



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

# **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2015**

**VARA DA INFÂNCIA E DA  
JUVENTUDE DA COMARCA DE  
IMPERATRIZ**



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**PORTARIA-CGJ - 40452015**

**Código de validação: B79B44002C**

**Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês, 2ª Vara de Família, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias, Comarca de Senador La Roque e Comarca de Bom Jardim.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 13 a 16 de outubro de 2015, nas Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz e na Comarca de Senador La Roque;

II – de 19 a 23 de outubro de 2015, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês e na Comarca de Bom Jardim;

III – de 03 a 06 de novembro de 2015, nas 2ª Vara de Família, 2ª e 3ª Varas Criminais de Timon;

IV – de 16 a 20 de novembro de 2015, nas 3ª, 4ª e 5ª Varas da Comarca de Caxias; e

V – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª 3 4ª Varas Criminais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica, desde logo, delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correccionais.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, como também que adotem as providências necessárias à realização das atividades correccionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correccionais deverão ser acompanhadas pelos juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, serem notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela secretaria judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º Após o encerramento das correições serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correccionais serão dirimidas pela corregedora-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis (MA), aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/09/2015 09:28 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Informações de Publicação

175/2015	25/09/2015 às 10:54	28/09/2015
----------	---------------------	------------

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Diretor do Fórum de São Luís para as providências necessárias junto ao sistema de distribuição processual.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2015 10:35 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

### Divisão de Serventias Judiciais

PORTARIA-CGJ - 41042015  
( relativo ao Processo 357802015 )  
Código de validação: 4CA6B52805

**A CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 35780/2015-TJ etc.**

**R E S O L V E,**

**Designar** o servidor **Raimundo Antonio Sousa Oliveira, matrícula nº 166033** para exercer a função de secretário judicial substituto permanente da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA.

**Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.**

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 23 de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/09/2015 18:31 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

### Divisão de Correições e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 40452015  
Código de validação: B79B44002C

**Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juizes corregedores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês, 2ª Vara de Família, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias, Comarca de Senador La Roque e Comarca de Bom Jardim.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 13 a 16 de outubro de 2015, nas Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz e na Comarca de Senador La Roque;

II – de 19 a 23 de outubro de 2015, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês e na Comarca de Bom Jardim;

III – de 03 a 06 de novembro de 2015, nas 2ª Vara de Família, 2ª e 3ª Varas Criminais de Timon;

IV – de 16 a 20 de novembro de 2015, nas 3ª, 4ª e 5ª Varas da Comarca de Caxias; e

V – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª 3 4ª Varas Criminais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica, desde logo, delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correccionais.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 3532015  
Código de validação: 313611C230

São Luís (MA), 05 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**DR. DELVAN TAVARES OLIVEIRA**  
Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.**

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando o disposto na PORTARIA-CGJ 44452015 (cópia anexa) e no artigo 22 de Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Extraordinária do ano de 2015 nessa unidade jurisdicional, a fim de que adote as providências necessárias à realização das atividades correicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, minha estima e consideração.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2015 09:50 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**

OFC-GDJC - 2192015  
Código de validação: 6E7718D49B

São Luís (MA), 07 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**DR DELVAN TAVARES OLIVEIRA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA

**Assunto: Processos mais antigos.**

Senhor Juiz,

Considerando que esta unidade jurisdicional será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 444502015 (cópia anexa), encaminhando, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Outrossim, esclareço que em havendo, nessa relação, processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, a fim de que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na Vara.

Informo que na hipótese de, após a baixa acima mencionada restar, dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá à unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com um número maior de processos, permitindo, assim, a devida complementação.

Atenciosamente,

**GILBERTO DE MOURA LIMA**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juizes Corregedores  
Matrícula 28506



**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/10/2015 07:24 (GILBERTO DE MOURA LIMA)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2015  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE IMPERATRIZ**

Dado início aos trabalhos às 08 horas do dia 14 de outubro de 2015, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	GILBERTO DE MOURA LIMA.
<b>SERVIDORES</b>	ANGÉLICA OLIVEIRA ALENCAR EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (ART. 11-B, XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/1991, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 158, DE 21.10.2013).
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• NOME: DELVAN TAVARES OLIVEIRA</li><li>• EXERCÍCIO CUMULATIVO: VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE IMPERATRIZ;</li><li>• TEMPO NA MAGISTRATURA: 17 ANOS;</li><li>• TEMPO NA COMARCA: 08 ANOS;</li><li>• FUNÇÕES CUMULADAS: DIRETORIA DO FÓRUM.</li></ul>
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• GILSON GOMES DA SILVA.</li></ul>
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ALMIR COELHO CARDOSO;</li><li>• ALINE DOS SANTOS QUEILROZ;</li><li>• RENATA BARROS MACEDO;</li><li>• MONNYK ANDRYA MADEIRA DE SOUSA;</li><li>• ROSÁRIA MARIA VIEIRA DIAS;</li><li>• ENILDE CANDIDA MAIA PASCOAL;</li><li>• MARIA DE JESUS ALVES COSTA;</li><li>• PATRÍCIA RIBEIRO TRIVELLATO;</li><li>• FÁBIO MENDES DA SILVA;</li><li>• CLEVERSON NERES LINDOSO;</li><li>• ADONIS DE CARVALHO BATISTA;</li><li>• ANA MEIRE FILGUEIRA DOS SANTOS;</li><li>• CAIO LOPES CARVALHO;</li><li>• DIGELDA COSTA SOUSA;</li><li>• NATHALY PASSOS FERNANDES.</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• RONNES KLEY ARRUDA FIGUEIRA.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	ANEXO DO FÓRUM HENRIQUE DE LA ROQUE
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FREI MANUEL PROCÓPIO, Nº 51 - ANEXO DO FÓRUM MINISTRO HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA – CENTRO - SETOR BEIRA RIO. IMPERATRIZ/MA. CEP.: 65.900-040
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	ALUGADO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender aos Juízes, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

##### **4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade (até março de 2015);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	2824	2284	1862	1876	1878	1877	1861	1868	1853	1880	2040	2096
2015	1984	2031	2008	2054	2119	2113	2147	2153	2166	0	0	0

\*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

##### **4.2 Histórico da quantidade de processos concluídos (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	91	91	90	90	105	125	120	113	115	122	127	132
2015	108	96	96	95	148	167	176	186	93	0	0	0

- Verificado que o magistrado possuía, até setembro de 2015, 1003 processos concluídos há mais de 100 dias (701 para sentença e 302 para ato diverso);
- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 296 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 06 processos concluídos para sentença e 136 processos concluídos para despacho;
- Data da conclusão mais antiga: 29/06/2015.

##### **4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

###### **Justiça Comum:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	46	85	58	56	58	50	38	35	32	122	70	53	<b>703</b>
2015	63	58	83	58	63	64	59	55	52	0	0	0	<b>555</b>

##### **4.4 Quantidade de processos julgados (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	44	39	50	50	40	46	42	48	52	25	38	18	<b>492</b>
2015	49	72	61	37	41	46	34	37	97	0	0	0	<b>474</b>

- A secretaria judicial informou que, no período supracitado, foram julgados 516 processos cíveis e 448 processos criminais.

##### **4.5 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	126	201	298	240	353	223	403	395	414	257	209	121
2015	271	320	262	268	206	226	315	241	308	0	0	0

**4.6 Tempo médio para a prática de atos (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, nos últimos 24 (vinte quatro) meses);**

03 meses.

**4.7 Histórico de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Designadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	3	46	44	42	16	23	10	13	27	32	50	44	<b>350</b>
2015	1	19	61	29	45	54	17	4	51	0	0	0	<b>281</b>

**Realizadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	2	43	41	37	16	20	9	12	25	28	44	35	<b>312</b>
2015	1	14	60	28	41	52	17	49	1	0	0	0	<b>262</b>

**4.8 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

13 mandados.

**4.9 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

MP: 29;  
DP: Nenhum;  
Advogados: 19;  
Procuradorias: 06.

**4.10 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

Nenhuma.

**4.11 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Precatórias: 10;  
Rogatórias: Nenhuma;  
De Ordem: Nenhuma.

**4.12 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

Até a data da correição a unidade contava com 07 (sete) processos com adolescentes apreendidos provisoriamente, o mais antigo contando com 12 (doze) dias de internação, com audiência de apresentação e julgamento designada.

**4.13 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

Não compreende a competência da unidade.

**4.14 Quantidade de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

Não compreende a competência da unidade.

**4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público;**

10 minutos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;**

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não Enviado</b>	<b>Observações</b>
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			<b>X</b>	Providenciar envio.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			<b>X</b>	Não compreende a competência da unidade.
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não Enviado</b>	<b>Observação</b>
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)	<b>X</b>			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)	<b>X</b>			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			<b>X</b>	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)	<b>X</b>			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			<b>X</b>	Realizado pelo depósito judicial.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			<b>X</b>	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			<b>X</b>	Não compreende a competência da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.18 Situação dos livros obrigatórios;**

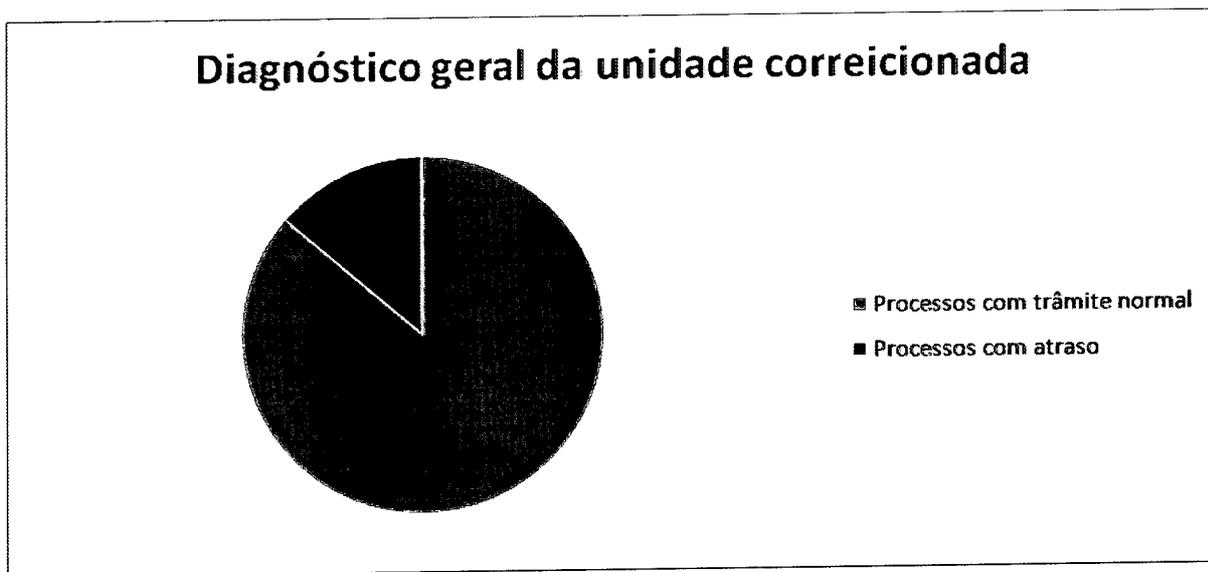
<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>				<b>Observação</b>
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro e controle da Execução da Pena			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Audiências Admonitórias	X				
Registro de Suspensão Condicional do Processo			X		Não compreende a competência da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

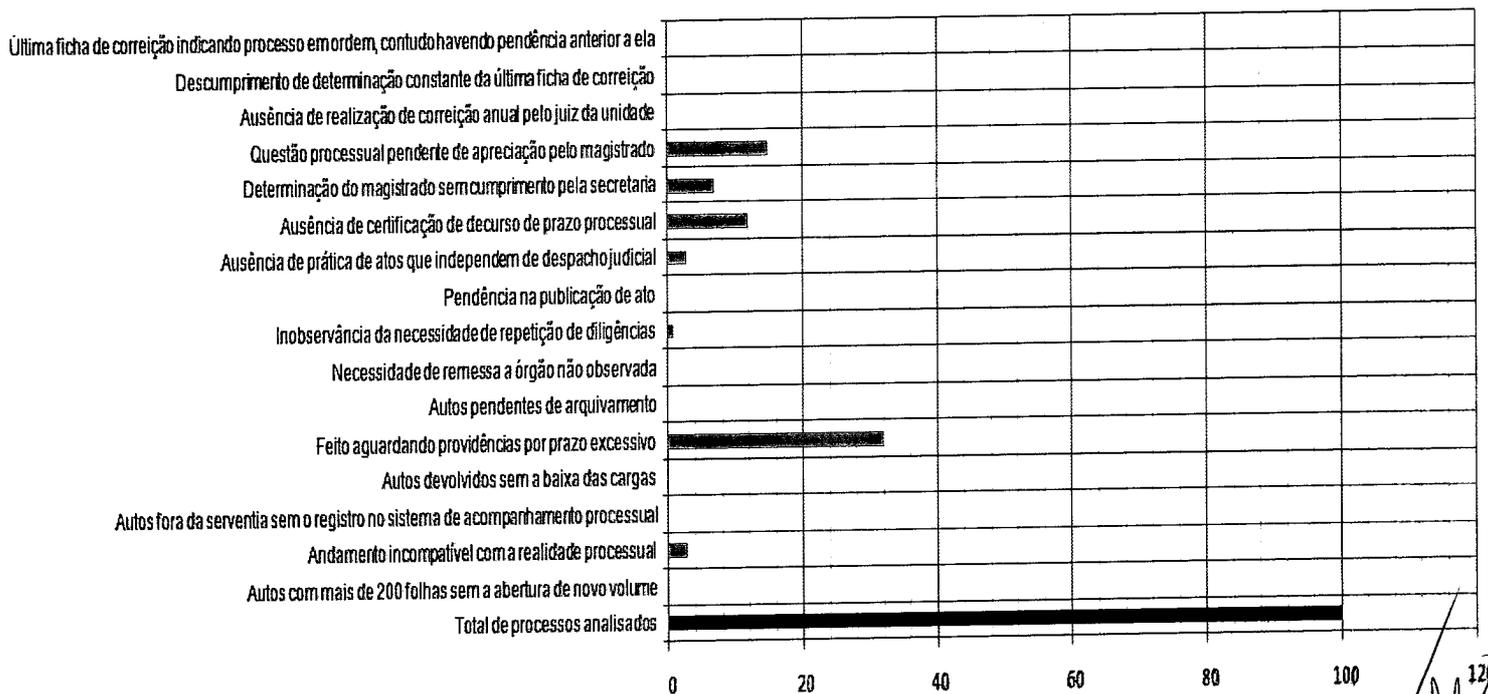
**5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

**5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)**



**5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem**

### Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)



*[Handwritten signatures and marks]*



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.3 Constações da Equipe Correicional:**

Verificada uma discrepância das informações prestadas pela Assessoria de Informática da Corregedoria Geral da Justiça e pela unidade correicionada quanto à quantidade de processos no acervo da unidade.

Constatada a demora da secretaria judicial no envio dos processos ao setor psicossocial.

Foram verificados termos de juntada sem a identificação do servidor responsável pela sua confecção, assim como vários termos de conclusão soltos nos autos e pareceres/petições do Ministério Público e da Defensoria Pública sem o respectivo protocolo eletrônico.

Ao fim, há de ser consignado o exímio trabalho desempenhado pelo oficial de Justiça Almir Coelho Cardoso, lotado na unidade, pela qualidade excepcional das certidões emitidas, muito bem detalhadas, inclusive com a demonstração das diligências realizadas durante o cumprimento dos mandados sob sua responsabilidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

A unidade jurisdicional alegou a urgente necessidade de mais uma assistente social no seu quadro, visto que, em razão do grande número de processos que depende de elaboração de estudo social, há um permanente acúmulo de processos no setor respectivo.

## **7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-geral da Justiça, juntamente com o juiz auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretaria judicial deverá atentar que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, os servidores devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas.

Quanto às inconsistências acerca da quantidade de processos no acervo da unidade, deverá ser expedido ofício à Diretoria de Informática e Automação do TJMA para que as verifique e, eventualmente encontrado erro na aferição, corrija, com urgência, o método de extração dos relatórios de processos tramitando na unidade.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos quanto à possibilidade de criação de novos cargos à unidade, principalmente de Assistente Social, visto que todos estão ocupados, conforme a RESOL-GP – 162013.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados no dia 14 de outubro de 2015, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

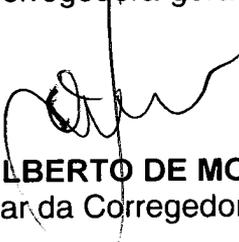
Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário de Irregularidades anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar e pela Corregedora-geral da Justiça, que o aprovou.

São Luís (MA), 29 de outubro de 2015.

  
**Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**  
Corregedora-geral da Justiça

  
**GILBERTO DE MOURA LIMA**  
Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça